



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUARTA DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

PARECER Nº 0149733/25-9

Parecer Técnico de Deferimento						
01	Razão Social da Empresa		02	CNPJ	03	No. AFE/AE
PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			00.353.885/0001-02		8.30972-6	
04	Processo		05	Expediente do Processo		
25351.007636/2025-90						
07	Endereço		08	Município		
RUA TELES DE MENEZES, 148,			BELO HORIZONTE			
09	Bairro		11	UF	12	CEP
SANTA BRANCA			MG		31565-130	
13	Representante Legal		14	Responsável Técnico		
JÚNIA MARIA NETTO VICTÓRIA			EVANGUEDES KALAPOTHAKIS			
15	Assunto(s) da Petição					
Assunto		861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR				
Expediente		0072553/25-1				
Data		17/01/2025				

O expediente está em conformidade com os parâmetros legais vigentes.

Portanto, somos favoráveis ao **DEFERIMENTO** do(s) expediente(s) acima.

Atividades:

Armazenar:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Analisado em:

04/02/2025

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca de Freitas, Técnico**, em **03/02/2025**, às **17:47:52**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO, Conforme despacho: Não se aplica a revisão pelo gestor, Gestor**, em **04/02/2025**, às **11:23:40**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm